



EDITAL

Carlos Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, faz saber, para os devidos efeitos, que o Município de Évora pretende ceder as Lojas n.º 3 e n.º 4 localizadas na Arena de Évora, sita na Av. General Humberto Delgado, de acordo com as seguintes condições:

Finalidade da cedência

Instalação de projetos de Associações Locais, sem fins lucrativos, legalmente constituídas e em condições de poder beneficiar de apoios públicos.

Condições de preferência

Primeira prioridade

Instalação de projetos de associações sem fins lucrativos sediadas na freguesia onde se localiza o imóvel, geridos diretamente e que garantam a sua sustentabilidade gerando receitas que cubram os custos correntes, incluindo a manutenção do edificado.

As cedências efetuadas com base nesta prioridade são gratuitas, sendo contudo as entidades beneficiárias responsáveis pela manutenção do espaço e dos custos correntes (água, eletricidade e outros que possam existir).

Os concorrentes deverão apresentar programa de utilização do espaço, o qual será avaliado e valorizado pelo júri constituído para o efeito em caso de existência de várias candidaturas para o mesmo espaço.

Segunda prioridade

Instalação de projetos de associações sem fins lucrativos sediadas no concelho de Évora, geridos diretamente e que garantam a sua sustentabilidade gerando receitas que cubram os custos correntes, incluindo a manutenção do edificado.

As cedências efetuadas com base nesta prioridade são gratuitas, sendo contudo as entidades beneficiárias responsáveis pela manutenção do espaço e dos custos correntes (água, eletricidade e outros que possam existir).

Os concorrentes deverão apresentar programa de utilização do espaço, o qual será avaliado e valorizado pelo júri constituído para o efeito em caso de existência de várias candidaturas para o mesmo espaço.

Terceira prioridade:

Concessão, por arrendamento, para outros projetos, compatíveis com as instalações em causa.

A cedência ocorrerá pelo período de três anos, renováveis em caso de interesse do Município e da entidade beneficiária da cedência.

A entidade beneficiária sujeita-se ao respeito pelas condições de cedência estabelecidas entre o Município e os proprietários do equipamento.

Nos casos de cedências a associações sem fins lucrativos, embora não haja lugar a pagamento pela utilização dos espaços, deverá ser contabilizado como apoio do Município pelo que os beneficiários deverão garantir a manutenção das condições legais para o efeito.

Os interessados deverão apresentar as suas propostas até 15 dias após a publicação do presente edital.

Évora, 21 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA


Carlos Pinto de Sá